

Companhias Listadas

Novo Mercado - Cias. Novo Mercado - Contratos com partes relacionadas

CIA. SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO SÃO PAULO - SABESP



• Contratos da Companhia com partes relacionadas - Item 6.8.1 do regulamento (1)

Objeto do Contrato	Contratante/Contratado	Prazo	Valor (em R\$)	Condições de Rescisão ou Término	Influência do Contrato (2)
Termo de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações, Compromisso de pagamento e outras Avenças.	Sabesp e Governo do Estado de São Paulo por Intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda	144 meses vencendo a primeira parcela em 210 dias da data de assinatura, sendo automaticamente prorrogado, de acordo com a cláusula 11ª, até a conclusão dos trabalhos de análises específicas do montante relacionado aos benefícios de complementação de aposentadoria, pensões e concluído o processo de aprovação do laudo de avaliação dos reservatórios do DAEE e a correspondente cessão de crédito.	R\$ 358.207.000,00 referentes a serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto e R\$ 320.623.000,00 referentes ao pagamento de complementações de aposentadorias e pensões.	Término após o pagamento de todas as parcelas. A falta de pagamento de três parcelas consecutivas é facultado à Sabesp considerar antecipadamente vencidas todas as demais parcelas em aberto que se tornarão imediatamente exigíveis.	
Depósito bancário e aplicações financeiras	Sabesp e Nossa Caixa	Prazo máximo de 1 ano e resgate a partir do 31º dia da aplicação, no caso de aplicações financeiras.	R\$ 377.593 mil em 31/12/2002	Não há	
Complementação de aposentadoria e licença prêmio pagos pela Companhia a ex-funcionários oriundos das empresas estatais que se fundiram para a constituição da Sabesp e que serão ressarcidos pelo Governo Estadual, responsável pelo cumprimento dessas obrigações conforme Lei Estadual 200/74	Sabesp e Governo do Estado de São Paulo por Intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda		R\$ 83.240 mil em 31/12/2002		

1. A companhia deve informar todos os contratos em vigor com cada parte relacionada, sempre que for atingido, num único contrato ou em contratos sucessivos, com ou sem o mesmo fim, com cada parte relacionada, em qualquer período de um ano, valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 ou valor igual ou superior a 1% do Patrimônio Líquido da Companhia (último divulgado), considerando-se aquele que for o maior.

2. Menção a eventual influência do contrato sobre a administração ou a condução dos negócios da Companhia conforme o item 6.8.1 do regulamento de listagem.